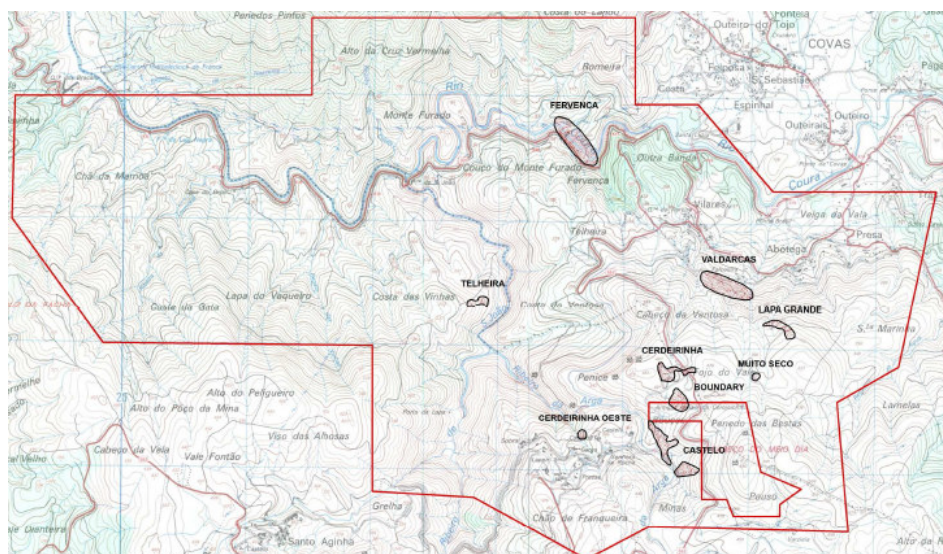


PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental das Mina de Covas



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Agência Portuguesa do Ambiente

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Direção-Geral de Energia e Geologia

Direção-Geral do Património Cultural

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas

Instituto Superior de Agronomia - Centro de Ecologia Aplicada

Prof. Baeta Neves

Laboratório Nacional de Energia e Geologia

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Antecedentes.....	2
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	4
2.1 Localização do Projeto.....	4
2.2 Descrição do Projeto	6
2.3 Plano de Lavra	7
2.4 Alternativas do Projeto Consideradas	9
3. APRECIACÃO DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO	9
3.1 Aspectos Gerais.....	10
3.2 Projeto.....	10
3.3 Caracterização do Ambiente Afetado e Sua Previsível Evolução Sem Projeto, Avaliação de Impactes, Definição de Medidas de Mitigação/Minimização e Elaboração de Planos de Monitorização	12
3.4 Participação pública	27
3.5 Impactes transfronteiriços	28
4. CONCLUSÃO.....	29

ANEXO I Localização do Projeto

ANEXO II – Plano de Segurança e de Saúde

1. INTRODUÇÃO

A MAEPA – Empreendimentos Mineiros e Participações, Lda., ao abrigo do artigo 12.º do regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), designadamente o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, enquanto proponente do projeto, apresentou à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) uma Proposta de Definição do Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) sobre o Projeto "Mina de Covas". A entidade licenciadora do projeto é a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

A PDA, acompanhada da respetiva declaração de intenção de realizar o projeto, deu entrada na APA em 14 de abril de 2016. Contudo, apenas em 23 de maio de 2016 foi recebida a informação necessária à adequada instrução do procedimento de avaliação, constituindo, assim, esta a data de referência para início do procedimento. O proponente declarou não pretender a realização do procedimento de consulta pública.

O projeto em causa encontra-se sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) nos termos da alínea a), do n.º 3 do artigo 1.º, estado tipificado no Anexo I no n.º 18 "Pedreiras e minas a céu aberto numa área superior a 25 ha ou extração de turfa numa área superior a 150 ha".

A APA, na qualidade de Autoridade de AIA, nomeou ao abrigo do artigo 9.º do RJAIA, através do ofício 031153-201605-DAIA.DAP, de 01/06/2016, a respetiva Comissão de Avaliação (CA) constituída pelas seguintes entidades: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte), Instituto Superior de Agronomia/ Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (ISA/CEABN) e Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

Os representantes nomeados pelas entidades acima referidas, para integrar a CA, foram os seguintes:

- APA/DAIA/DAP – Dr.ª Margarida Grossinho (Coordenação)
- APA/ARH Norte/DRHI – Eng. António Afonso (Recursos Hídricos)
- ICNF – Arqt.Paisagista Miguel Portugal (Sistemas Ecológicos)
- DGPC – Dr.ª Alexandra Estorninho (Património Cultural)
- LNEG – Doutor Carlos Meireles (Geologia, incluindo Geomorfologia, Tectónica Sismicidade)
- CCDR Norte – Dr.ª Rita Ramos (Uso do Solo; Socioeconomia; Qualidade do Ar; Ordenamento do Território)
- ISA/CEABN – Aqtº. Paisagista João Jorge (Paisagem)
- DGEG – Eng.ª Maria José Sobreiro (Aspetos Técnicos do Projeto)
- APA/DGA/DGAR – Eng.ª Margarida Guedes (Ambiente Sonoro)
- APA/DGLA/DEI – Eng.ª Carla Portilho (Licenciamento Ambiental)
- APA/DRES/DRASC – Eng. Jorge Santos Garcia (Resíduos)

Contou-se ainda com o contributo da Dr.^a Cristina Sobrinho (APA/DCOM) no item referente à Participação Pública.

De acordo com o referido na Nota de Envio, que acompanha a documentação, o Projeto encontra-se em fase de Estudo Prévio.

A PDA, objeto da presente apreciação, foi elaborada pela empresa VISA – Consultores de Geologia Aplicada e Engenharia do Ambiente, SA sendo constituída por um único volume, datado de março de 2016.

1.1 Antecedentes

A área mineira de Covas, onde o presente projeto se localiza é uma região onde durante vários anos houve explorações regulares de volfrâmio e estanho em várias minas.

Esta área mineira foi abandonada por volta de 1984 sem a adoção das medidas adequadas à sua recuperação, tendo desta forma sido alvo nos últimos anos de diversos estudos com vista à sua reabilitação ao abrigo do contrato de concessão estabelecido com o Estado para a recuperação do passivo ambiental de áreas mineiras abandonadas (Decreto-Lei nº 198-A/2001, de 6 de Julho). No âmbito deste contrato de concessão, foi elaborado o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Recuperação Ambiental da Antiga Área Mineira de Covas, pela Ex- Exmim em Março de 2005.

No período de 2006 a 2013 a EDM, ao abrigo do contrato de concessão referido atrás, realizou diversas empreitadas nesta área mineira com vista à sua requalificação ambiental:

- Empreitada de Recuperação Ambiental da Antiga Área Mineira de Covas (Concurso Público, Agosto de 2006);
- Empreitada de Recuperação Ambiental da Antiga Área Mineira de Covas – Drenagens Superficiais e Arbustização (Julho de 2007);
- Empreitada de Recuperação Ambiental da Antiga Área Mineira de Covas – Tamponamento do Poço da Galeria G1 e Hidrosementeiras (Outubro de 2007);
- Correção e Beneficiação da Antiga Área Mineira de Covas (Abril de 2011);
- Empreitada da Melhoria no Controlo do Escoamento das Águas Superficiais na Área Mineira de Covas (Abril de 2013, em conclusão).

De acordo com a PDA, desde os anos 60 que se têm vindo a realizar prospeções na área mineira de Covas: pela Direção Geral de Geologia e Minas, pela empresa Checoslovaca METALIMEX, em 1970, de pela norte-americana Carbide Corporation entre 1974 a 1980.

Segundo o PDA a Direcção-Geral de Geologia e Minas teria apenas realizado trabalhos de prospeção no período de 1965 a 1970. Na verdade o período de prospeção estendeu-se até 1985 (ver: Rocha Gomes, A. A. (1986) – Relatório circunstanciado dos trabalhos de prospeção mineira efetuados até ao fim de 1985 na área de V. N. Cerveira – Caminha - Ponte de Lima. Relatório Interno do Serviço de Fomento Mineiro, 97 pp (246 mapas e peças desenhadas).

Em 2007 a MAEPA celebrou um contrato para prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, volfrâmio e estanho para a área Argas/Covas nos municípios de Caminha, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira. As prospeções tiveram lugar entre 2007 e 2012 tendo sido realizadas 19 sondagens.

Quadro 2 – Recursos indicados e inferidos nos depósitos estudados¹.

ZONA	CLASSE	WO ₃ CUT-OFF	TONELADAS	NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO WO ₃ (%)	WO ₃ MTU's
Lapa Grande	Indicado	0,25	162 000	0,52	84 900
Valdecas	Indicado	0,25	77 000	0,48	36 700
Telheira	Indicado	0,25	126 000	0,85	107 500
Castelo	Indicado	0,25	148 000	0,39	57 00
Cerdeirinha & Boundary	Indicado	0,25	173 000	0,52	89 100
TOTAL	INDICADO	0,25	686 000	0,55	375 200
Lapa Grande	Inferido	0,25	35 000	0,30	10 400
Valdecas	Inferido	0,25	124 000	0,38	47 500
Fervença	Inferido	0,25	196 000	0,53	104 500
Muito Seco	Inferido	0,25	122 000	0,43	52 300
Telheira	Inferido	0,25	165 000	0,78	128 900
Castelo	Inferido	0,25	337 000	0,32	107 800
Cerdeirinha & Boundary	Inferido	0,25	302 000	0,44	133 500
TOTAL	INFERIDO	0,25	1281 000	0,46	584 900

(Fonte: Mina de Covas)

A Empresa MAEPA assinou em 22 de julho de 2013 um contrato para atribuição de um período de exploração experimental de depósitos minerais de tungstênio, estanho e ouro, numa área situada nos municípios de Caminha e Vila Nova de Cerveira, por 3 anos, a que corresponde o número de cadastro MNCE00139 e a denominação de "COVAS", na sequência de um contrato de prospeção e pesquisa.

O período experimental tem a duração de 3 anos, até 22/07/2016, encontrando-se em apreciação a prorrogação do contrato de concessão experimental pelo período de 2 anos.

De acordo com a PDA, procedeu a MAEPA, na sequência desse contrato, à realização do respetivo Plano de Lavra para o desmonte experimental de 30 toneladas de *Skarn* tungstífero no depósito mineral denominado Cerdeirinha, local onde existia já uma corta a céu aberto. Este desmonte encontra-se em curso.

No âmbito do contrato a MAEPA está obrigada a dar início ao procedimento de avaliação de impacto ambiental (AIA) para o projeto de exploração definitivo a implementar até ao final do último ano do período inicial, pelo menos com o pedido de Proposta de definição de âmbito (PDA)

Após o resultado deste processo, a MAEPA desenvolverá o Estudo de Pré-viabilidade que permitirá inferir o interesse, ou não, no avanço para uma exploração definitiva e em sequência, os restantes estudos e projetos para o projeto definitivo.

Salienta-se que com a atribuição da concessão definitiva a MAEPA terá como contrapartida a obrigatoriedade de assegurar a manutenção das obras e as monitorizações dos projetos de execução elaborados para a recuperação do passivo ambiental da área mineira abandonada de Covas.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

2.1.1 Localização Administrativa e Área de Implantação

A Mina de Covas localiza-se no distrito de Viana do Castelo, nos municípios de Caminha (União das freguesias de Arga de Baixo, Arga de Cima e Arga de São João) e Vila Nova de Cerveira (Covas). No entanto, a área concessionada com cerca de 1949 ha, abrange ainda as freguesias de Argela e Vilar de Mouros no município de Caminha e de Sopo, no de Vila Nova de Cerveira, de acordo com a figura 2 da PDA.

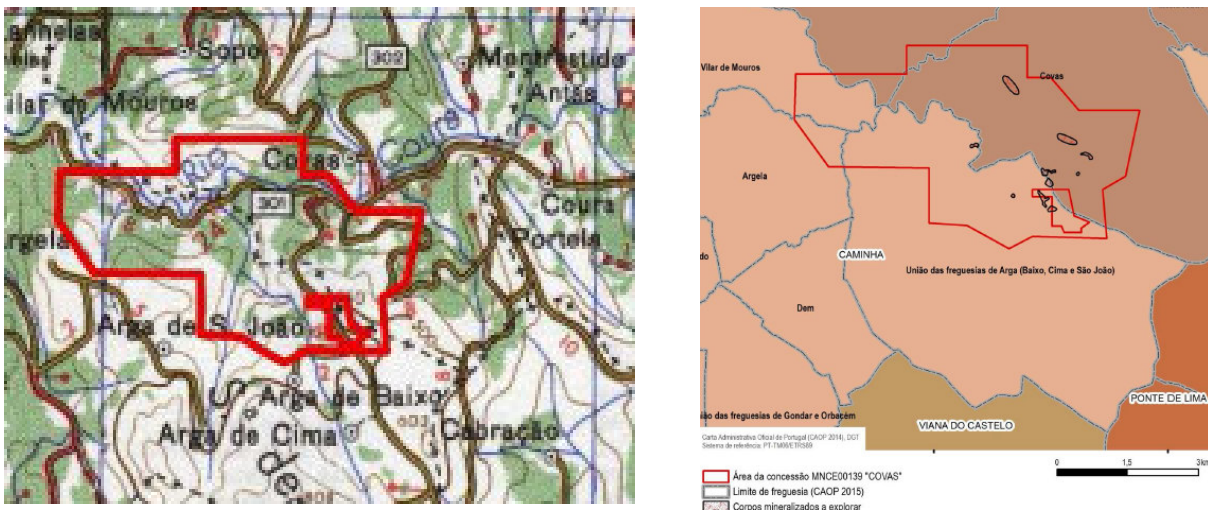


Figura 1 e 2 - Localização do Projeto

(Fonte: PDA Mina de Covas)

2.1.2 Características da Área de Intervenção

Os núcleos populacionais mais próximos da área mineira são Costa Covas, Vilares, Abótega, Corga e Chão da Franqueira.

O acesso à Mina faz-se a partir de Braga pela Autoestrada n.º 3, saída 13 para EN 303 (km 60,4) em direção a Paredes de Coura/Vila Nova de Cerveira, até mudar de direção para a EN 302, seguir por mais 10,7 km em direção a Covas.

A região caracteriza-se por uma fisiografia recortada destacando-se a Serra de Arga. O coberto vegetal é constituído por matos e espaços florestais com predomínio do eucalipto e pinhal. Junto aos núcleos urbanos, de pequena dimensão, surgem zonas agrícolas e de pastagem.

As principais linhas de água são o rio Coura, o ribeiro de S. João e o ribeiro da Arga.

O jazigo tungstífero de Covas encontra-se instalado numa faixa de orientação NW-SE pertencente ao Complexo xisto-grauváquico. A sua exploração foi realizada nas concessões de Valdarcas (em subterrâneo) Cerdeirinha e Lapa Grande (Cortas a céu aberto).

As prospeções realizadas permitiram identificar:

- A existência de um nível principal de *skarn* a aflorar nas concessões de Fervença, Fraga e Valdarcas;
- A existência da mineralização em oito depósitos: Fervença, Valdarcas, Lapa Grande, Muito Seco, Boundary, Castelo, Cerdeirinha Oeste e Telheira.

No que concerne a Património Arqueológico e Etnológico, a área de estudo é muito rica em Ocorrências de Interesse Patrimonial (OIP), tendo sido identificadas na área de estudo 48 ocorrências, embora todas não classificadas.

2.1.3 Instrumentos de Gestão Territorial

Na área do Projeto, os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), em vigor são:

- Âmbito municipal
 - Plano Diretor Municipal (PDM) de Caminha

Carta de Ordenamento

- Espaços Florestais (mata de produção)
- Espaços Naturais (Mata de Proteção e Mato)
- Espaços agrícolas com Viabilidade económica
- Espaços urbanos de baixa densidade
- Espaços urbanizáveis de baixa densidade

Condicionantes:

- REN
- RAN
- Áreas submetidas a Regime Florestal Parcial

- PDM de Vila Nova de Cerveira

Carta de Ordenamento

- Solo Rural (Espaço Agrícola, Espaços florestais de Proteção e de Produção e Espaço para a exploração de Recursos Geológicos)

- Solo Urbano (Espaços urbanos de baixa densidade.- Nível I
- Estrutura Ecológica Municipal
- Áreas de Potencial Arqueológico

Condicionantes:

- REN
- Áreas submetidas a Regime Florestal
- Zona terrestre de Proteção da Albufeira de Covas
- Imóvel de Interesse Público Classificado (Complexo Mineiro da Época Romana do Couço do Monte Furado)

2.1.4 Áreas Sensíveis (de acordo com o disposto na alínea a), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro)

A área de estudo não se integra em nenhuma área sensível. Contudo, na envolvente próxima encontram-se o Sítio de Interesse Comunitário Serra de Arga (PTCON0039), a 500 metros, e o Complexo Mineiro da Época Romana do Couço do Monte Furado, Imóvel de interesse público, localizado a cerca de 1000 metros do corpo mineralizado denominado Fervença.

Na envolvente alargada do projeto encontram-se ainda as seguintes áreas classificadas:

- Sítio de Interesse Comunitário Rio Minho (PTCON0019), localizado a cerca de 5 km a Oeste;
- Zona de Proteção Especial dos Estuários dos Rios Minho e Coura (PTZPE0001), localizada a cerca de 5 km a Oeste;
- Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos, localizada a cerca de 12 km a Sul;
- Sítio de Interesse Comunitário Rio Lima (PTCON0020), localizado a cerca de 12 km a Sul;
- Sítio *Ramsar* Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos (n.º 1613), localizado a cerca de 12 km a Sul;
- Paisagem Protegida de Corno de Bico, localizada a cerca de 14 km a Este;
- Sítio de Interesse Comunitário Corno de Bico (PTCON0040), localizado a cerca de 14 km a Este;
- Sítio de Interesse Comunitário Litoral Norte (PTCON0017), localizado a cerca de 14 km a Oeste.

2.2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

De acordo com a informação na PDA preconiza-se que a exploração da Mina de Covas seja feita a céu aberto, recorrendo a explosivos. Os equipamentos a utilizar incluirão, perfuradoras, pás carregadoras, escavadoras giratórias e *dumpers*. Prevê-se que não mais de duas cortas estejam em laboração simultânea. Esta situação decorrerá da eventual necessidade de *blendig* (mistura doseada) do produto. A exploração decorrerá assim, de forma sequencial, compreendendo ações de lavra e de recuperação nas diferentes cortas.

O minério será pré-processado junto a cada corta e depois na lavaria, no entanto, será estudada a viabilidade de todo o processo decorrer apenas na lavaria. Os equipamentos a instalar na mesma e as características dos efluentes e rejeitados a gerar decorrerão dos resultados dos ensaios e análises a decorrer.

As instalações de resíduos serão definidas pela análise das diferentes alternativas que incluem barragens e/ou aterros.

2.3 PLANO DE LAVRA

O Plano de Lavra a elaborar integrará, de acordo com a informação presente na PDA, diversos planos específicos indicando o seguinte conteúdo que a seguir se sintetiza:

I – Enquadramento

- Localização acessos à área e cadastro dos terrenos envolvidos;
- Apresentação do proponente;
- Objetivos do empreendimento;
- Objetivos do plano.

II – Plano de Lavra

- Caracterização do depósito mineral (geologia local e regional, descrição do jazigo mineral recorrendo a bibliografia e resultados dos trabalhos de prospeção e pesquisa, e avaliação dos prévia de recursos);
- Definição da tipologia de exploração mais adequada (céu aberto ou subterrânea), meios a utilizar (explosivos, mecânicos);
- Número e características das cortas (tipologia das bancadas, área abrangida, profundidade estimada), cálculo das reservas, estimativa do tempo de vida e quantidades previstas de minério, estéril, rejeitado e concentrado;
- Zonamento da área afeta à mina com os diferentes tipos de utilização, faseamento dos trabalhos, ciclo de produção e operações preparatórias necessárias;
- Elementos fundamentais da mina (dimensionamento e caracterização, definição dos processos de escavação, equipamentos a utilizar e recursos humanos envolvidos);
- Descrição do método de escavação, remoção e transporte do material e das principais fases do sistema de tratamento de minério;
- Indicação do sistema de fornecimento de água, energia e combustível, drenagem do efluente da corta (esgoto);

- Indicação das instalações auxiliares anexas e manchas para localização do parque de produtos, acessos e instalações de resíduos;
- Solução para a expedição do concentrado e outros materiais.

III – Plano de Aterro e de Gestão de Resíduos

- Indicação das linhas gerais da estratégia de gestão dos resíduos;
- Caracterização geral da geologia e hidrogeologia;
- Caracterização dos resíduos quanto à origem, natureza, comportamento, e constituição química
- Depósitos temporários de resíduos (gestão e faseamento);
- Alternativas de tipologia de eliminação de resíduos (barragem, aterro, deposição no vazio da escavação e outros) e de localização;
- Descrição dos sistemas de drenagem, metodologia de encerramento das instalações de resíduos em função da classificação;
- Proposta de solução de reabilitação da área afeta a essas instalações e sistema de monitorização.

IV – Plano de segurança e saúde

- Planos de prevenção, incluindo sinalização, circulação, proteção coletiva, proteção individual, manutenção dos equipamentos, segurança e saúde no trabalho, formação dos trabalhadores;
- Plano de Emergência contendo a descrição dos meios de combate a incêndios, primeiros socorros, socorristas e equipas de emergência e assistência médica.

V - Plano de Desativação

- Indicação das ações de desmantelamento das instalações, incluindo: eventuais métodos de demolição, destino das instalações, equipamentos e recursos humanos envolvidos, acessos a eliminar e a manter;
- Faseamento das operações e orçamento previsto;
- Monitorização;
- Principais riscos e propostas de medidas de prevenção.

VI - Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística

- Tipologia de proposta de recuperação paisagística, incluindo a modelação do terreno, drenagem e aplicação de terra vegetal;

- Tipologia de revestimento vegetal;
- Tipologias de recuperação e integração paisagística;
- Calendarização das atividades de recuperação e orçamento preliminar.

VII – Outros

- Calendarização das atividades;
- Peças desenhadas (escala de trabalho de 1/10 000) para as peças de enquadramento da mina e 1/5 000 para peças específicas de implantação das estruturas;
- Estudo de pré-viabilidade da mina;
- Bibliografia.

2.4 ALTERNATIVAS DO PROJETO CONSIDERADAS

De acordo com o referido na PDA as alternativas a apresentar serão referentes a técnicas e processo de exploração e desativação.

3. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO

A Definição de Âmbito constitui uma fase preliminar do procedimento de AIA através da qual se pretende identificar, analisar e selecionar as vertentes ambientais significativas que podem ser afetadas pelo Projeto e sobre as quais a avaliação subsequente deverá incidir.

Neste sentido, pretende-se com a presente apreciação verificar a consistência da PDA apresentada, em termos de estrutura e conteúdo, tendo como referencial o disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (com as alterações posteriormente introduzidas), assim como na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, e considerando os seguintes pressupostos de base:

- Elaboração do EIA para o Projeto em fase de Estudo Prévio;
- Identificação, seleção e análise das questões e áreas temáticas relevantes que constituem o quadro de ação para a elaboração do EIA, face à tipologia de projeto em causa;
- Informação a constar no EIA para posterior apreciação, em sede de procedimento de AIA, seja suficiente e adequada.

3.1 ASPETOS GERAIS

Da apreciação efetuada e atendendo ao disposto na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, relativamente às normas técnicas para a elaboração da PDA, verifica-se que o documento apresenta lacunas relevantes, sobretudo no que se refere à descrição do projeto o que dificulta a identificação das questões significativas a integrar no EIA. Existem outros aspetos relativos aos objetivos e justificação do projeto, estrutura e conteúdo da PDA de que se dará conta seguidamente.

3.2 PROJETO

A informação do projeto apresentado na presente PDA é muito sumária, sendo referido apenas que se pretende implementar a exploração de oito corpos mineralizados (identificados na sequência das várias campanhas de prospeção e pesquisa realizadas) numa área superior a 25 ha que incluirá, para além das zonas de exploração (cortas), as instalações sociais, o estabelecimento industrial de tratamento de minério (lavaria) e os aterros de resíduos.

Estão previstas a abertura de várias cortas em simultâneo, justificadas pela necessidade de fazer uma mistura doseável, tendo em conta as diferentes características de cada corpo mineralizável e a necessidade de constituir um lote vendável com alguma homogeneidade.

Está previsto também o pré-processamento do material junto a cada corta e transporte para processamento numa lavaria a implementar em área a definir. Deverão ser criadas instalações de resíduos para acondicionar os vários resíduos resultantes das diversas fases da exploração e tratamento do minério, com configurações ainda a definir.

Foram identificadas entre outras as seguintes lacunas no que se refere à descrição do projeto:

- Insuficiente descrição do projeto, relativamente ao horizonte temporal do projeto face às estimativas de recursos a explorar, as principais ações do projeto e faseamento associado, sequência de exploração, incluindo as soluções de expedição do concentrado e outros materiais.
- Insuficiente descrição da área de implantação do projeto e sua envolvente direta, identificando eventuais condicionantes, nomeadamente, equipamentos e infraestruturas potencialmente afetadas.

Plano de lavra

No que se refere ao Plano de Lavra a elaborar considerou-se que, para além dos elementos constantes da PDA, deverão ser apresentados ainda os seguintes:

- Zonamento da mina (com indicação e quantificação das diversas áreas afetas a cada atividade incluindo zonas de estacionamento de produtos, depósitos temporários de estéreis e /ou rejeitados, acessos internos, redes elétricas e outros, incluindo a apresentação de planta em escala adequada);

- Faseamento da exploração tendo em conta a necessidade de abertura de várias cortas em simultâneo;
- Configuração da escavação (apresentação, a título indicativo, das configurações das várias cortas, com indicação da área de cada uma e das cotas de referência);
- Tratamento e beneficiação (descrição dos métodos de pré-processamento e de processamento a implementar, com indicação de possíveis alternativas);
- Gestão de acessos (traçado e características técnicas dos acessos).

No caso de se optar pela exploração subterrânea em algumas áreas, o Plano de Lavra deverá ainda conter informação sobre o método de exploração e de desmonte a adotar, bem como a descrição genérica do desenvolvimento subterrâneo previsto.

Deverá ainda ser apresentado um estudo geotécnico prévio.

III – Plano de Gestão de Resíduos

A gestão dos resíduos mineiros de extração deverá dar cumprimento ao Decreto-Lei nº 10/2010 de 4 de fevereiro com as alterações previstas no Decreto-Lei nº 31/2013 de 22 de fevereiro.

Para além do conteúdo descrito na PDA, deverá ser apresentada uma classificação das instalações de resíduos a criar, de acordo com a legislação referida em cima. Com base na classificação obtida o conteúdo do Plano de gestão de resíduos deverá ser ajustado aos requisitos legais nesta matéria.

Para além dos elementos referidos na proposta de definição de âmbito deverá ainda ser apresentado, se aplicável:

- Política de prevenção de acidentes graves nos termos do nº2 do art.º 15 e de acordo com as especificações do anexo IV do Decreto-Lei nº 10/2010 de 4 de fevereiro alterado pelo Decreto-Lei nº 31/2013 de 22 de fevereiro, se aplicável;
- Plano de emergência interno nos termos do art.º 16 do Decreto-Lei nº 10/2010, de 4 de fevereiro alterado pelo Decreto-Lei nº 31/2013, de 22 de fevereiro, se aplicável.

No que respeita à gestão dos resíduos, a descrição e caracterização das instalações de resíduos inertes, não perigosos e perigosos a construir deverão contemplar informação que responda aos artigos 10.º, 11.º, 12.º 13.º, 40.º e anexos II, III e IV do referido Decreto-Lei n.º 10/2010.

Deverá ainda integrar medidas destinadas ao pós-encerramento das instalações de resíduos, prevendo um plano de manutenção das infraestruturas, um plano de monitorização que permita acompanhar a evolução da qualidade dos solos subjacentes e circundantes e medidas corretivas a implementar em caso de alteração dos dados de referência.

IV – Plano de Segurança e Saúde

Deverá ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 162/90 de 6 de março e ao Decreto-Lei nº 324/95 de 29 de novembro, bem como à restante legislação de segurança e saúde aplicável.

A DGEG estabeleceu os conteúdos mínimos de um Plano de Segurança e Saúde para as minas, documento que se apresenta em anexo (Anexo II) e que deverá ser cumprido pela MAEPA.

VI. Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística

Salienta-se que o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística proposto não configura o plano com a mesma designação que consta no regime jurídico da exploração de massas minerais (Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro). No caso da exploração de depósitos minerais aplica-se o Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, nomeadamente a alínea k) do artigo 27º o qual prevê que a recuperação ambiental e paisagística sejam desenvolvidas/acompanhadas em sede de Plano de Lavra.

Quanto ao seu conteúdo deverão ser tidos em conta os aspetos que a seguir se enunciam.

No caso em apreço, não sendo possível determinar a configuração final das cortas, será contudo possível determinar as suas configurações aproximadas, atendendo ao conhecimento atual dos depósitos minerais cadastrados, no sentido das propostas a apresentar se basearem, tanto quanto possível, em cenários realistas.

Está previsto este plano ter em consideração as medidas de minimização propostas no EIA, bem como as ações propostas no plano de desativação da mina. Deverão ainda considerar as medidas de encerramento e pós-encerramento previstas no Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2013, de 22 de fevereiro.

No que se refere à recuperação paisagística o Plano é apresentado com um conjunto de indicações relativas aos aspetos que deverá integrar, nomeadamente: a tipologia de proposta, a modelação do terreno, a drenagem, a aplicação de terra vegetal, a tipologia de revestimento vegetal, a preparação do terreno, a estrutura verde a implantar; a manutenção, a calendarização e o orçamento.

Contudo sem qualquer proposta concreta e sem o apoio de peças escritas e desenhadas não se revela possível emitir qualquer pronúncia sobre o Plano, mesmo no que se refere a possíveis orientações, com uma única exceção que é a de que devem ser utilizadas espécies vegetais autóctones na recuperação dos diferentes espaços. O mesmo deve ser apresentado juntamente com o EIA.

3.3 CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE AFETADO E SUA PREVISÍVEL EVOLUÇÃO SEM PROJETO, AVALIAÇÃO DE IMPACTES, DEFINIÇÃO DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/MINIMIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

A descrição da situação de referência deve incluir informação (também cartográfica) sobre as antigas explorações mineiras (cortas, escombrelas, anexos) na área de concessão.

A metodologia de análise dos impactes deve incluir a avaliação de alguns parâmetros que se consideram relevantes, como a probabilidade de ocorrência do impacte (impacte certo/provável/improvável) ou a sua ocorrência no tempo (impactes imediatos/de médio prazo/ de longo prazo) ou outros similares que melhor permitam caracterizar o efeito da implementação do projeto. Deverá ainda ser apresentada(s) a(s) escala(s) de classificação da significância dos impactes a ser(em) utilizada(s).

3.3.1 Geologia

Na análise da PDA constata-se que são abordados, de modo muito superficial, o enquadramento e a caracterização geológica e geomorfológica do setor em estudo. No EIA estes aspetos deverão ser tratados com maior pormenor e incluindo aspetos mais específicos, como Tectónica e Sismicidade.

Tratando-se de uma exploração mineira, considera-se que este descritor deve ser considerado como um fator relevante na análise ambiental.

Geologia e Geomorfologia

Relativamente à abordagem deste descritor verifica-se que o enquadramento geológico regional não está corretamente enquadrado e definido segundo os atuais modelos geodinâmicos. Por exemplo, a afirmação "*O jazigo tungstífero de Covas localiza-se nas unidades do Minho Central e Ocidental do domínio parautóctone da Zona Centro Ibérica (ZCI)*", apresentada na página 13, está errada, pois a ZCI engloba apenas as sequências metassedimentares autóctones. As sequências metassedimentares parautóctones e alóctones fazem parte de outra zona geotectónica, a Zona Galiza – Trás-os-Montes (Farias et al., 1987). A Unidade do Minho Central e Ocidental foi assim designada por Pereira - coord., (1989, 1992) na Folha 1 da Carta geológica de Portugal à escala 1:200.000 e respetiva notícia explicativa, como pertencente à Zona Galiza – Trás-os-Montes.

Assim, no respeitante à cartografia a apresentar deverá ser consultada e referida aquela Carta Geológica (Folha 1) pois constitui um excelente trabalho de síntese e de avanço científico, elaborada nos anos 80-90, a partir das diversas cartografias à escala 1:50.000, realizadas em épocas distintas, por diferentes autores e com critérios cartográficos distintos, abarcando toda a região de Entre Douro e Minho. Neste trabalho, pela primeira vez, as sequências metassedimentares são separadas e organizadas, não só por critérios litoestratigráficos e cronoestratigráficos, mas fundamentalmente estruturais. São definidas unidades autóctones, pertencentes à Zona Centro Ibérica (ZCI) e unidades parautóctones e alóctones pertencentes à Zona Galiza – Trás-os-Montes (ZGTM).

Ainda no que refere à cartografia geológica, na PDA é referido um "extrato da minuta de revisão da folha 1C- Caminha da Carta Geológica de Portugal à escala 1:50.000 submetida para publicação pelo Laboratório Nacional de Energia e Geologia, Leal Gomes, coord. (2008)"; deve ser esclarecido que ainda não é cartografia oficial publicada pelo LNEG.

No respeitante às fontes de recolha de informação relacionadas, ou não, com o processo de revisão da Folha 1, aconselha-se também a consulta dos trabalhos:

- Corte-Real, R. (2015). *Contributo para a caracterização litoestrutural das unidades autóctone e alóctones do setor de Covas* (Minho, NW Portugal). Tese de Mestrado. Escola de Ciências. Universidade do Minho, Braga. 37p.
- Meireles, C., Pamplona, J. & Castro, P. (2014) – *Lito e tectono-estratigrafia da Unidade do Minho Central e Ocidental: uma proposta de reclassificação*. Comunicações Geológicas 101, Especial I, 269-273.
- Dias, P (2011) – *Análise estrutural e paragenética de produtos litológicos e mineralizações de segregação metamórfica - Estudo de veios hiperaluminosos e protólitos poligénicos Silúricos da região da Serra de Arga (Minho)*. Tese de Doutoramento, Universidade do Minho, Braga. 464p.

Recursos Minerais

Relativamente a recursos minerais, considera-se adequado o que se encontra proposto.

3.3.2 Recursos Hídricos

A informação relativa ao fator ambiental recursos hídricos é muito resumida. A proposta metodológica de caracterização do ambiente afetado, de previsão e avaliação de impactes ambientais e de definição de medidas de minimização não integra elementos que se consideram importantes e que devem ser desenvolvidos em fase de EIA.

As estruturas de apoio ao projeto e alguns dos corpos mineralizados a explorar poderão ter interferência com o leito e margens de linhas de água, em particular no caso do depósito de Fervença. Assim, é importante que o EIA tenha informação suficiente e detalhada, que permita avaliar a interferência do projeto com a rede hidrográfica existente. Deverão assim, ser referidas todas as possíveis alterações aos cursos de água em termos de traçado, bem como todas as obras e intervenções previstas nas margens e leito. A este propósito importa ainda referir que devido às dificuldades de licenciamento, é recomendável que todas as atividades que envolvam aterros e escavações sobre o leito e margens de linhas de água sejam evitadas.

Para caracterização dos recursos hídricos, é fundamental que além do inventário hidrogeológico com os pontos de água, seja desenvolvido um inventário de todas as captações superficiais dentro da área de concessão, nomeadamente aquelas que se localizam a jusante do local potencialmente afetado pela exploração mineira.

Deverá ser desenvolvido com detalhe um capítulo relativo às origens de água para abastecimento às atividades inerentes ao processo de produção, apresentando da forma mais aproximada possível uma relação das quantidades de água a que se recorrerá para cada origem de água.

Dada a relevância deste fator ambiental, o EIA deverá prever um plano de monitorização para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, que permitam avaliar os impactes decorrentes da execução deste projeto em termos qualitativo e quantitativo.

3.3.3 Solos

Uso do Solo

Relativamente ao descritor Uso do Solo constata-se que foi efetuada uma descrição sumária do projeto, e uma apreciação sumária de alternativas do projeto.

A PDA apresenta um capítulo com a identificação preliminar de impactes relacionados com o projeto e identifica os fatores ambientais mais relevantes para a elaboração do EIA onde consta com pouca relevância, o descritor Uso do Solo.

Foi apresentada a proposta metodológica de caracterização do ambiente afetado, de previsão e avaliação de impactes ambientais, e de definição de medidas de minimização.

Da análise efetuada à mesma, verifica-se que não integra aspetos que se consideram importantes para a análise deste fator ambiental pelo que para além dos aspetos mencionados na PDA o desenvolvimento do EIA deve ainda quantificar a área e percentagens, em função do uso e ocupação atual do solo.

Qualidade dos solos

A informação a prestar ao nível do descritor "Solos" deve contemplar a avaliação do impacto da implementação do projeto, nomeadamente ao nível da libertação de partículas e poeiras/contaminantes, na qualidade do solo, não se limitando ao âmbito das "alterações induzidas ao uso do solo e sua capacidade produtiva", que se consubstanciam apenas no cuidado a ter com a remoção e armazenamento do solo orgânico, de forma a permitir o seu uso na recuperação final do projeto.

3.3.4. Ordenamento do Território

No que concerne a este descritor, da análise à presente PDA para o projeto mineiro constata-se que foi efetuada uma descrição sumária do projeto, e uma breve apreciação de alternativas do projeto.

A PDA apresenta um capítulo com a identificação preliminar de impactes relacionados com o projeto e identifica os fatores ambientais mais relevantes para a elaboração do EIA onde consta, o Ordenamento do Território.

Foi apresentada a proposta metodológica de caracterização do ambiente afetado, de previsão e avaliação de impactes ambientais, e de definição de medidas de minimização.

Da análise efetuada à mesma, verifica-se que não integra aspetos que se consideram importantes para a análise deste fator ambiental pelo que para além dos aspetos mencionados o desenvolvimento do EIA deve integrar os seguintes:

- A demarcação de todas as ações pretendidas, nomeadamente a área de exploração dos depósitos minerais, edifícios (lavaria e as instalações sociais e de apoio), acessos, parque de produtos, instalações de resíduos, etc., nos diferentes extratos das cartas da Reserva Ecológica Nacional, dos Planos Diretores Municipais (PDM) dos concelhos afetados e de todos os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor nas áreas abrangidas pelo projeto, com as respetivas legendas e sem alteração da escala original das plantas;
- Deverão proceder à análise do descritor Ordenamento do Território, demonstrando que o projeto cumpre o estipulado nos regulamentos dos PDM abrangidos. Deverão ser identificadas e analisadas as diferentes servidões e restrições de utilidade pública suscetíveis de serem

afetadas pelo projeto, apresentando os pareceres das entidades competentes que decorram dessa análise;

- A quantificação da área de Reserva Ecológica Nacional (REN) afetada por sistemas e por ação;
- A avaliação e classificação dos impactes expectáveis sobre as funções ecológicas de cada um dos sistemas identificados da REN e a indicação das medidas de minimização respetivas para as fases de exploração e pós-exploração, de acordo com a alínea a) do nº3 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro;
- A demonstração do cumprimento dos requisitos respetivamente aplicáveis, definidos no anexo I da Portaria nº 419/2012, de 20 de dezembro, aplicáveis a cada um dos usos e ações em causa;
- A análise da REN do município de Caminha deverá ser realizada pelas cartas publicadas pela Portaria nº 175/2016, de 22 de junho, e alerta-se que caso seja publicada a revisão do PDM de Caminha se recomenda que na elaboração do EIA sejam analisadas as disposições do novo plano para as áreas em questão.

3.3.5 Sistemas Ecológicos

A estrutura da PDA, face ao previsto na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro (anexo III) apresenta-se desconforme, com lacunas relevantes, sobretudo no que se refere à caracterização e localização do projeto, das quais se destacam:

- É apresentada apenas a localização dos depósitos, ou seja, estão omissas áreas e infraestruturas de que depende o funcionamento do Projeto, nomeadamente:
Estabelecimento industrial de tratamento do minério (lavaria);
Aterro de resíduos resultantes da atividade mineira (ou barragem de rejeitados);
Aterro de resíduos do estabelecimento industrial (ou barragem de rejeitados);
Instalações sociais e de apoio;
- Informação insuficiente ou omissa ao nível das antigas explorações mineiras (nomeadamente, na perspetiva de aferir a importância como abrigo de quirópteros), horizonte temporal a exploração proposta face às estimativas de recursos, sequência de exploração, e modo de transporte e vias utilizadas para o escoamento do minério.

Como tal, não é possível aferir acerca de todas as implicações ambientais do projeto. Assim, concomitantemente com o desenvolvimento do Projeto, o EIA terá que aferir a área de estudo em função da localização proposta das diversas componentes e da magnitude dos respetivos impactes.

Desde já se observa também que as alternativas não deverão respeitar apenas a técnicas e processos de exploração, conforme proposto na PDA. Em virtude de estarem identificados vários corpos mineralizados e face aos impactes ambientais que vierem a ser identificados e diferenciados por depósito ou conjunto de depósitos se relativamente próximos, deverão ser desenhadas alternativas baseadas, entre outros, nos seguintes aspetos:

- Opção de explorar ou não determinado depósito;

- Número de depósitos que se pretendem explorar em simultâneo;
- Sequência (faseamento) com que se fará a exploração dos diversos depósitos.

Identificação dos potenciais impactes significativos:

Embora o Projeto não se insira em Áreas Sensíveis, a avaliação deve levar em conta os impactes indiretos sobre aquelas, por um lado, ao nível da fauna com grande capacidade de deslocação (nomeadamente, o lobo) e, por outro, sobre Áreas a jusante (Sítio Rio Minho e ZPE Estuário dos Rios Minho e Coura), considerando que o Projeto se localiza na bacia do rio Coura, que por sua vez é afluente do rio Minho, constituindo ambos na parte terminal uma zona estuarina e de sapal particularmente relevante sob o ponto de vista biodiversidade.

O território onde se insere o Projeto é importante como corredor ecológico de interligação/dispersão para as alcateias que ocorrem no Alto Minho, e o lobo está entre os valores que justificaram a classificação de algumas das Áreas Sensíveis mais próximas (Sítios Serra d'Arga e Corno do Bico).

Por força de existirem Áreas Sensíveis contíguas às referidas em território espanhol (Zona Especial de Conservação Baixo Miño e Zona de Proteção Especial Esteiro do Miño, também criadas ao abrigo da Diretiva Habitats e Aves, respetivamente), o Projeto é suscetível de produzir impactes de natureza transfronteiriça. O potencial impacte, deriva da dispersão de efluentes resultantes da exploração dos depósitos com consequências ao nível da poluição aquática, e da degradação ecológica dos ecossistemas fluvial e estuarino, suporte dos valores naturais que justificaram aquelas Áreas Sensíveis (nomeadamente, ictiofauna e avifauna).

Objetivos e âmbito da caracterização da situação de referência:

Importa aclarar, especificamente em relação às espécies de fauna e flora que deverão ser elencadas todas, quer aquelas cuja ocorrência potencial decorre da consulta dos registos disponíveis, quer as que forem observadas nas reconhecimentos a efetuar, inclusive as exóticas conforme proposto na PDA, devendo ser distinguidas entre estas, aquelas que têm comportamento invasor, descritas no Decreto-Lei n.º565/99 e, nomeadamente no sítio da internet dedicado a esta matéria gerido pelo Centro de Ecologia Funcional da Universidade de Coimbra. O estatuto de ameaça e eventual regime de proteção devem ser apenas critérios para a valoração na fase de avaliação. Por força do referido e dos impactes potenciais do Projeto, também deve ser feita prospeção de bivalves de água doce, odonatos, lepidópteros, flora liquénica e briófitas.

Crítérios para definição da área de estudo:

Também especificamente para as espécies (uma vez que as Áreas Sensíveis já foram abordadas atrás), importa referir que as quadrículas UTM a considerar para determinação das espécies potencialmente ocorrentes devem ser aferidas em função da localização das componentes do projeto ainda não localizadas ou definidas.

Tipos de informação a recolher, incluindo limites geográficos e temporais:

Em matéria de legislação de enquadramento deverá ser considerada a versão vigente, e ao nível de relatórios, estudos, atlas ou livros vermelhos a versão mais recentemente disponível, ambas à data do término da elaboração do EIA. Entre a listagem apresentada (p. 45) chama-se desde já atenção que já existe uma versão mais recente do Relatório Nacional de Implementação da Diretiva Habitats.

Fontes de informação, incluindo entidades a contactar:

Quanto às áreas com relevância para a biodiversidade (mas não "Áreas Sensíveis" cf. regime jurídico da avaliação de impacte ambiental) elencadas na PDA (p.43) relacionadas com aves, alcateias de lobo e quirópteros, importa que se explore a informação disponível nos procedimentos de avaliação de impacte ambiental de projetos na proximidade (por exemplo, Parque Eólico de Arga e Sobreequipamento do mesmo) e nos ataques ao gado validados pelo ICNF que podem ser obtidos junto do Organismo citado, sem prejuízo de outras fontes de informação.

Metodologias de recolha e tratamento da informação:

Quanto aos quirópteros, o ICNF deverá ser consultado previamente à campanha proposta focada num abrigo de importância local/regional, assim como à prospeção dos demais, devendo ser seguidas escrupulosamente as orientações fornecidas especificamente para este grupo faunístico quanto às fases, locais e esforço de amostragem, parâmetros a analisar e técnicas e métodos de análise. Observa-se desde já, porque apresentado na PDA de forma menos precisa, que a ocupação de abrigos deve suceder no período de hibernação (janeiro-fevereiro) e de reprodução (até ao final de maio para a espécie *Myotis myotis*) e entre 15 de junho e 15 de julho para as outras espécies.

Escalas da cartografia a apresentar:

A cartografia de habitats naturais deverá ser apresentada à escala 1/10 000 e não 1/25 000 conforme proposto, devendo convergir para as áreas suscetíveis de sofrerem impactes diretos.

Proposta metodológica para identificação e avaliação de impactes:

A avaliação deverá dar especial atenção, igualmente, para além das espécies com proteção legal e com estatuto de conservação ameaçado, às identificadas como raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção (designadas pela sigla "RELAPE").

Nesta análise têm que ser incluídos os impactes cumulativos que decorrem a implantação de outros Projetos também com impactes sobre os Valores Naturais e a integridade das Áreas da Rede Natura 2000 mais preponderantes na avaliação do presente projeto (Sítios Serra d'Arga, Rio Minho, Corno do Bico e Zona de Proteção Especial dos Estuários dos Rios Minho e Coura).

Proposta metodológica de definição de planos de monitorização:

Importa que os planos de monitorização assegurem também o período até ao final da desativação total do Projeto e após aquela fase até à regularização adequada dos resultados.

A entrega dos elementos do EIA deverá incluir os elementos referentes ao projeto, caracterização da situação de referência e medidas de minimização ou compensação em formato vetorial, com indicação do sistema de coordenadas.

3.3.6 Qualidade do Ar

Após análise prévia da PDA importa referir:

- A informação apresentada como situação de referência, bem como a necessidade, objetivo e os benefícios do projeto são muito vagos;

- Não se consegue obter informação suficiente sobre as fases e ações do projeto, bem como impactes esperados e cumulativos face a possíveis recetores sensíveis na sua envolvente;
- O fator ambiental "clima" e tráfego expectável, sendo essencial para auxiliar a análise e previsão de impactes sobre a Qualidade do Ar, de igual forma não clarifica informação necessária para análise;
- As alternativas do projeto são pouco esclarecedoras.

O fator ambiental "Qualidade do ar" foi considerado relevante, contudo, não se possui fundamentação técnica suficiente, para efetuar uma análise crítica quanto aos potenciais impactes significativos, cumulativos ou outros que se considerem relevantes para um projeto desta natureza.

Face à ausência de informação técnica suficiente, ainda que sintética sobre o fator ambiental "Qualidade do Ar", o projeto em apreço não poderá ter uma apreciação positiva, no que concerne este fator ambiental.

Na elaboração do EIA, o capítulo referente à qualidade do ar deverá ser apresentado de acordo com o regime jurídico de AIA em vigor, bem como do Decreto-Lei n.º 102/2010 de 23 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2015, de 27 de março, que fixa os objetivos para a qualidade do ar ambiente e respetiva legislação aplicável à respetiva atividade do projeto.

Assim sendo, de referir alguns apontamentos que necessitam de um maior aprofundamento na sua identificação e caracterização futura:

- Acessos à Mina de Cova devidamente caracterizados, fundamentados e respetiva evidência fotográfica;
- Existência de recetores sensíveis e população exposta pelas diferentes povoações;
- Definir os prazos de exploração e vida útil da mina;
- Fases de desenvolvimento do projeto, bem como apresentação de um cronograma de trabalhos pelas respetivas fases/duração;
- Equipamento ligado à preparação e exploração da atividade do projeto;
- Tipo de transporte a ser utilizado para a atividade de exploração dos depósitos minerais do projeto, volume de tráfego atual/expectável, transporte de matérias-primas, devidamente estimado, caracterizado, horários, principais percursos a ser utilizados e tipo de combustível;
- Descrição e trabalhos da atividade do projeto, bem como quantidades previstas (exploração) e destino final;
- Recursos humanos previstos e respetivos horários de laboração para as diferentes fases;
- Infraestruturas do projeto (localização espacial e respetiva caracterização e finalidade);
- Operações responsáveis por emissões de poluentes atmosféricos passíveis de causar impactes, além das partículas em suspensão (PM10);
- Materiais, matérias-primas e formas de energia utilizada e/ou produzida;
- Atividades existentes na envolvente;
- Atividades/operações/ações responsáveis pela emissão de poluentes atmosféricos passíveis de causar impactes;
- Dados quantitativos e qualitativos de qualidade do ar relativos à zona onde se insere o projeto (medidos em estações de medição da qualidade do ar, em campanhas de monitorização ou estimados através de modelação, ...);
- Possíveis riscos (diretos e indiretos) e perigos para a qualidade do ar/saúde provenientes dos depósitos minerais a explorar;

- Caracterização das principais fontes de emissão de poluentes atmosféricos;
- Emissão de partículas (resultantes do processo e das atividades associadas e do tráfego rodoviário);
- Acréscimo de poluentes resultantes do funcionamento dos motores e ou equipamentos utilizados;
- Metodologia usada para identificar e quantificar os valores limite das concentrações de emissões de poluentes atmosféricos no ar ambiente, tendo em especial atenção a eventual contaminação do ar, eventual presença de gases tóxicos, (por metais pesados, substâncias utilizadas no tratamento e exploração do tungsténio, estanho e ouro, etc., caso se justifique);
- Clima (potenciais alterações climáticas provocadas pela implementação do projeto);
- Parâmetros meteorológicos;
- Medidas de mitigação e compensação propostas para o projeto para cada fase, devidamente identificadas e fundamentadas;
- Avaliação de todos os potenciais impactes cumulativos do projeto, devidamente identificados e fundamentados;
- Plano de monitorização e respetiva periodicidade, locais, técnicas, métodos, campanhas, frequência das amostragens ou registos e seu significado estatístico, bem como de evidências fotográficas dos equipamentos utilizados.

3.3.7 Ambiente Sonoro

Quanto ao descritor Ruído, considera-se que a mesma PDA é a adequada ao fim em vista, dado que:

- Identifica os fatores ambientais relevantes a serem estudados, com maior detalhe, no futuro Estudo de Impacte Ambiental a elaborar, sendo nomeado, entre outros, o fator Ambiente Sonoro;
- Apresenta as metodologias adequadas à análise da situação de referência (através da realização de medições no terreno) e à análise de impactes (por simulação, especificando o modelo a utilizar).

Adicionalmente, afigura-se necessário assegurar que, para além dos 9 pontos de medição acústica já definidos em função da localização dos depósitos minerais, seja previsto pelo menos mais um, nas proximidades do estabelecimento industrial de tratamento de minério - lavaria - cuja localização ainda não foi identificada nesta PDA.

3.3.8 Socioeconomia

No que respeita ao fator ambiental "Socioeconomia", identificado como relevante, considera-se que não foi apresentada informação adequada relativamente à proposta metodológica para a caracterização do estado atual do ambiente e a sua previsível evolução sem o projeto, nem a proposta metodológica para identificação e avaliação de impactes ambientais.

No âmbito da elaboração do EIA, para além da adequada descrição do projeto, deverá ser apresentada:

- A caracterização socioeconómica da área de influência do projeto, com indicação dos dados demográficos pertinentes, com base nos censos do INE recorrendo a dois períodos de referência;
- A identificação da tipologia de ocupação na envolvente e ações do projeto que mais afetarão a população local;
- As atividades económicas existentes nas áreas afetadas pelo projeto, designadamente a atividade florestal;
- A caracterização do emprego direto e indireto a criar.

A avaliação dos impactes, para além dos aspetos referidos na PDA, deverá ser realizada em função da caracterização de referência solicitada e atender às modificações gerais na qualidade de vida e hábitos das populações identificadas.

Considera-se ainda, uma vez que a exploração compreende oito áreas distintas e o tratamento e beneficiação do material em lavaria, que deverá ser apresentada a caracterização da envolvente e avaliação de impactes associados ao transporte dos produtos e soluções de expedição final.

2.3.9 Património Cultural

O Património Arquitetónico e Arqueológico é um dos fatores ambientais considerado relevante para a elaboração do EIA e é abordado na caracterização sumária da área de implantação do projeto. É apresentado um inventário patrimonial da pesquisa documental efetuada sobre o território correspondente às parcelas de incidência do Projeto alargado a uma zona envolvente e de enquadramento. Esta informação, tal como é corretamente referido na PDA, carece de atualização com base em trabalho de campo para prospeção sistemática das áreas afetadas ao projeto, e da avaliação da intrusão da atividade industrial na envolvente cénica das ocorrências com estatuto de proteção.

Considera-se que a proposta metodológica para a caracterização do ambiente afetado, para a previsão e avaliação de impactes ambientais e definição de medidas de minimização é, na generalidade, adequada no que concerne ao fator *Património Arquitetónico e Arqueológico*, sendo corretos os procedimentos a realizar na elaboração do Estudo de Impacte Ambiental.

A equipa responsável pela elaboração do EIA integra um arqueólogo, o que está certo. Para qualquer esclarecimento o arqueólogo responsável pela vertente patrimonial do referido EIA deverá consultar a "Circular Termos de Referência para o Descritor Património Arqueológico" que se encontra acessível no sítio da internet da DGPC (<http://www.patrimoniocultural.pt/>).

Salienta-se, ao nível das áreas sensíveis, um Imóvel de Interesse Público, o Complexo Mineiro da Época Romana do Monte Furado, a mais de 1000 m do corpo mineralizado denominado Fervença. Situa-se num grande meandro do rio Coura, onde foi cavado um túnel no afloramento atravessando o meandro. A meia altura do túnel estão cavados pequenos nichos nas suas paredes para colocação de sistema de iluminação. À saída do túnel, encontram-se escavados dois pequenos tanques colocados contiguamente e com um pequeno desnível entre eles. A água do rio seria desviada por um pequeno açude a montante, no meandro, sendo as águas do rio conduzidas por um canal para o túnel, permitindo, deste modo, retirar as areias auríferas depositadas no leito. Por outro lado, os tanques colocados no final do túnel, por decantação retinham outros elementos auríferos.

Assim, tendo em consideração que a Mina de Covas localiza-se no couto mineiro de Covas, onde existiu uma exploração mineira romana, na elaboração do EIA é necessário que alguns aspetos referidos na PDA sejam detalhados nomeadamente no que concerne aos vestígios de mineração antiga conhecidos, bem como outros com eles relacionados, pelo que deve ser apresentada informação que permita a avaliação do efeito do projeto sobre os mesmos nas suas diferentes fases. Os elementos do projeto implicam alterações na paisagem causando dissonâncias visuais que devem ser avaliadas, pelo que é imprescindível a apresentação de elementos gráficos à escala adequada para uma avaliação dos impactes.

Face ao exposto, considera-se que a Proposta de Definição do Âmbito está bem elaborada e que permite alcançar os objetivos desta fase da avaliação.

3.3.10. Resíduos

No que respeita aos resíduos detetaram-se algumas lacunas de informação que importará suprir, nomeadamente:

- Apresentar informação relativa aos resíduos produzidos nas várias fases do projeto, conforme previsto na alínea f) do n.º 2 do anexo III da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro;
- Sem prejuízo da informação a constar do Projeto (nomeadamente no Plano de Gestão de Resíduos), importa que o EIA apresente informação caracterizadora dos minérios a extrair, por depósito mineral a explorar (quantidade, teores dos minerais de interesse, características físico-químicas, teor do concentrado após beneficiação, entre outra informação) e dos resíduos (de extração e outros) a produzir (tipo, classificação de perigosidade, quantidade, características físico-químicas, forma de armazenamento temporário, forma e local/destino de valorização ou eliminação, entre outra);
- Apresentar descrição pormenorizada e dimensionamento das instalações destinadas à eliminação dos resíduos de extração, bem como das medidas destinadas a impedir ou mitigar as emissões de partículas nas infraestruturas ligadas à movimentação/transporte/manipulação do minério (instalações de resíduos, tapetes transportadores, lavaria, armazéns de minério e de concentrado, entre outros) indicando as medidas destinadas a evitar a emissão e dispersão de partículas;
- Apesar da localização da mina estar condicionada pela localização dos depósitos minerais a explorar, não permitindo discutir localizações alternativas, entende-se que dentro da área de concessão e em função da localização dos depósitos, haverá infraestruturas como os armazéns de minério e de concentrado, a lavaria, as instalações de resíduos, o paiol, entre outras, cujas localizações poderão ser objeto de análise de localização alternativas no âmbito do EIA, ou, caso as localizações dessas infraestruturas tenham resultado de uma prévia avaliação de alternativas, que as mesmas sejam apresentadas e a solução escolhida devidamente fundamentada;
- Em caso de emissão de DIA favorável, o processo terá continuidade em sede de licenciamento ambiental, devendo o operador submeter o relatório de base (pelo menos as fases 1 a 3, para determinação da necessidade de elaboração do relatório de base) com o pedido de licença. Considerando que o diploma REI prevê que aquando da cessação (total ou parcial) das atividades, o operador deverá *“repor o local da exploração em condições ambientalmente*

satisfatórias e compatíveis com o futuro uso previsto para o local desativado”, seria oportuno que este EIA, face ao tipo de atividade e área intervencionada, previsse desde já uma metodologia de monitorização que permitisse determinar as concentrações de referência (estado inicial) de metais no solo;

- Ainda nesse âmbito, esta avaliação deverá abranger as áreas limítrofes aos depósitos minerais/cortas a executar, tendo em consideração a(s) direção(ões) prevaiente(s) dos ventos e os usos dos solos, nomeadamente no caso de áreas de uso agrícola e residencial próximas;

2.3.11 Paisagem

A presente PDA é avaliada no que se refere ao descritor Paisagem, utilizando a metodologia implementada desde 2009.

A descrição da metodologia apresentada para a análise da Situação de Referência constitui um conjunto de generalidades da qual pouco se extrai, sendo que não se faz referência à área de estudo que será considerada.

Do exposto na PDA, regista-se uma única intenção concreta que é a da apresentação de cartografia para as Unidades de Paisagem.

Há ainda referência a dois parâmetros “Qualidade Visual” e “Sensibilidade Visual” da Paisagem, que são utilizados em regra na caracterização da Situação de Referência, no entanto a exposição da metodologia a utilizar é vaga e, por outro lado, é omissa a intenção de apresentar esses dois parâmetros sob a forma de cartografia. Ainda relativamente a estes dois parâmetros, depreende-se mas sem certeza, que a sua caracterização será realizada com base nas unidades de paisagem, não correspondendo à metodologia que tem vindo a ser utilizada. Por fim, e ainda no contexto da caracterização de referência não é feita qualquer alusão ao parâmetro “Capacidade de Absorção Visual da Paisagem”.

No que se refere à identificação e avaliação de impactes, depreende-se sem certeza que será realizada uma avaliação ao nível dos impactes estruturais e funcionais, dado haver uma referência que remete “análise das unidades de paisagem afetadas pela implantação do projeto (impactes sobre a paisagem)”. Relativamente aos impactes visuais das diversas componentes do Projeto depreende-se que é proposta a elaboração da bacia visual do Projeto, mas não se considera suficientemente clara. Por outro lado, a PDA não dá indicação clara de quais as componentes do Projeto serão utilizadas para a elaboração de bacias visuais.

Assim, após a leitura atenta da PDA, e face às reservas já manifestadas, considera-se adequado e oportuno expor a metodologia atualmente utilizada na elaboração e avaliação de um EIA, com algum detalhe, de forma a procurar reduzir tanto quanto possível não só a subjetividade como colmatar as questões relacionadas com a avaliação de impactes. A exposição da metodologia, procura seguir a estrutura habitual do EIA, que é independente da tipologia do projeto e da fase de estudo em que o mesmo se encontra, e visa uma melhor e mais adequada sistematização da informação.

1. Caracterização da Situação de Referência

1.1 Definição da Área de Estudo e Cartografia

A delimitação área de estudo é um princípio básico em qualquer fator ambiental. No caso do fator ambiental Paisagem, a sua dimensão é suportada num critério principal, que é o da acuidade visual. O valor que lhe está associado é um valor considerado valor padrão, internacionalmente aceite e considerado numa vasta tipologia de Projetos, situando-se entre os 3 e os 4km. Neste caso, face à localização de algumas componentes do projeto - corpos mineralizados - em situação de encosta, sugere-se que seja adotado um valor de 4km.

Um segundo critério, é que a área de estudo deve constituir-se como um buffer, em torno de todas e das diferentes componentes/áreas do projeto.

Toda a cartografia deve ser apresentada à Escala 1: 25 000 sob a carta militar, de forma translúcida.

1.2 Carta de Unidades de Paisagem/Subunidades de Paisagem

Na sua elaboração deve ser sempre considerado como primeiro nível hierárquico, as unidades de paisagem definidas para Portugal Continental em Cancela d'Abreu et al. (2004). Outras unidades que sejam delimitáveis, noutra nível e tendo em consideração a escala de trabalho, devem ser consideradas e suportadas em critérios coerentes e uniformes. As unidades e subunidades de paisagem utilizadas devem ser descritas e a relação de hierarquia deve ser evidente.

1.3 Carta de Qualidade Visual

Na sua elaboração, deve ser utilizada uma metodologia de avaliação mais objetiva, especialmente contínua, ou seja tendo o pixel do modelo digital de terreno usado como unidade mínima de análise, de forma a refletir a variabilidade e diversidade espacial da paisagem, através dos elementos componentes da paisagem – tipos de relevo, uso do solo, valores e intrusões visuais - que determinam valores cénicos distintos, para que possa traduzir convenientemente a sua expressão. Quer os valores visuais quer as intrusões visuais devem refletir-se cartograficamente pela classificação atribuída e não como mera sobreposição de elementos gráficos à carta base. A carta deve refletir informação mais atualizada possível (orto).

1.4 Carta de Absorção Visual

A sua elaboração deve observar os seguintes pressupostos:

- a) Esta carta é independente da localização ou tipologia do projeto. Ela visa a caracterização do território delimitado pela área de estudo na situação de referência.*
- b) Não deve suportar-se nas Unidades e Subunidades de Paisagem definidas.*
- c) Deverão ser considerados um conjunto de pontos de observação, representativos da presença humana e do seu peso em cada local e no território em análise, distribuídos dentro do buffer considerado;*
- d) Os referidos pontos considerados na análise deverão ser assinalados graficamente na carta;*

- e) *Nas vias, a sua distribuição deve ser ao longo destas em função da sua frequência e escala de trabalho;*
- f) *Para cada ponto de observação deve ser gerada a sua bacia visual (raio de 4km) à altura média de um observador comum;*
- g) *A Capacidade de Absorção Visual deve ser obtida por cruzamento dos potenciais pontos de observação com o relevo da área estudada (modelada e representada em Modelo Digital do Terreno), considerando-se a situação mais desfavorável (sem vegetação) e apresentada sobre a forma de classes.*

1.5 Carta de Sensibilidade Visual

Como parâmetro síntese, deve ser elaborada a partir do cruzamento das duas anteriores, de acordo com a matriz habitualmente utilizada para a Sensibilidade, devendo a mesma ser apresentada.

2. Identificação, Avaliação e Classificação de Impactes

2.1. Identificação de Impactes

As diversas componentes e áreas do Projeto devem ser objeto de avaliação individualizada ainda que possa/deva existir uma apreciação de conjunto.

2.1.1 Impactes estruturais/funcionais

Deverá ser realizada a identificação e descrição/caracterização das situações ao nível estrutural/funcional da Paisagem. São entendidos como impactes estruturais e funcionais a desmatamento, desarborização, impermeabilização, alteração de morfologia (aterros e escavação), interferência com linhas de água e galeria ripícola. Cada componente do Projeto deve ser avaliada individualmente em relação à natureza destes impactes.

2.1.2 Impactes visuais

O objetivo desta avaliação é determinar, para cada componente ou área do Projeto, durante a Fase de Exploração, a expressão do seu impacte visual sobre a área de estudo.

A metodologia recorre à geração de bacias visuais, sobre o Modelo Digital do Terreno utilizando neste caso para um raio de 4km. A mesma recorre à sua representação gráfica sobre a carta militar que permite a visualização e atesta, na situação mais desfavorável (sem considerar a ocupação do solo natural ou edificada) a expressão do impacte visual potencial sobre a área de estudo.

Entendem-se como componentes do Projeto, de acordo com a informação inscrita na PDA, e que justificam a realização das bacias visuais, as seguintes áreas:

- Os diversos corpos mineralizados;
- O Estabelecimento industrial (lavaria);
- O Aterro de resíduos
- As Instalações sociais.

Assim, para cada uma das componentes deve ser gerada a bacia visual individual, sendo que para cada corpo mineralizado deve ser gerada a sua respetiva bacia visual também individualmente. A metodologia pressupõe que seja feita uma análise crítica quantitativa e qualitativa aos resultados expressos graficamente na cartografia.

2.1.3 Carta de Impactes Cumulativos

A elaboração da carta de impactes cumulativos pressupõe a representação gráfica dos impactos de outros fatores existentes ou previstos, que se localizem ou atravessem a área de estudo, espaços canais, linha elétricas aéreas e outras áreas perturbadas e artificializadas.

2.1.4 Identificação dos Impactes Residuais

Deverão ser identificadas as componentes do Projeto e as situações não passíveis de aplicação de medidas de minimização e as que após a sua aplicação persistem ainda impactes que possam ser percecionados visualmente e de forma negativa.

2.2. Avaliação e Classificação de Impactes

Cada componente do projeto deve ser avaliada individualmente, relativamente aos impactes estruturais, funcionais, visuais e residuais que lhes possam estar associados. Devem ser classificados, para a Fase de Construção e de Exploração, de acordo com todos os parâmetros que constam da legislação (Decreto Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro), nomeadamente no que respeita à sua Magnitude e Significância.

5. Medidas de minimização:

As medidas de minimização devem ser entendidas para pelo menos dois momentos ou fases: Conceção do Projeto e Exploração.

Na Fase de Conceção pode reduzir-se alguns dos potenciais impactes do Projeto se na análise de impactes se refletir efetivamente em eventuais alterações ou localização das diversas componentes do Projeto, particularmente se as bacias visuais forem utilizadas com esse fim.

3.3.12 Licenciamento Ambiental

A apreciação em matéria de licenciamento ambiental recai sobre o preconizado no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), no que se refere à prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente da atividade, e ao estabelecimento de medidas adequadas ao combate da poluição, designadamente mediante a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões dessas atividades para o ar, a água ou o solo, assim como prevenir e controlar o ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo, pela adoção de medidas preventivas.

Associado a estes projeto mineiro, segundo o proponente, será instalado o sistema de tratamento do minério, constituído pelo estabelecimento industrial de tratamento de Minério (lavaria), aterro de resíduos resultantes da atividade mineira e um aterro de resíduos do estabelecimento industrial, bem como as instalações sociais de apoio.

Face ao exposto, o Projeto Minas de Covas terá enquadramento no Decreto-Lei nº 127/2013 de 30 de Agosto, que estabelece o regime de emissões industriais aplicáveis à prevenção e ao controlo integrado da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, a fim de alcançar um elevado nível de proteção do ambiente no seu todo, nomeadamente na atividade 5.7 *Resíduos resultantes da prospeção, extração, tratamento e armazenagem de recurso minerais*, e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 178/2006, de 15 de setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho e no do Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, na sua reação atual (que revoga o Decreto-Lei n.º 544/99, de 13 de dezembro, mencionado no requerimento).

Assim, no âmbito da exploração a instalação, terá as seguintes obrigações:

- Cumprir o disposto no Decreto-Lei nº 127/2013 de 30 de Agosto e as condições de licenciamento especificamente estabelecidas;
- Adotar as medidas preventivas adequadas ao combate à poluição, designadamente mediante a utilização das MTD, mencionada nomeadamente no *Reference Document on Best Available Techniques for Management of Tailings and Waste-Rock in Mining Activities*;
- Não causar poluição significativa;
- Evitar a produção de resíduos, promover a sua valorização ou a sua eliminação, por esta ordem de prioridades, de modo a evitar ou reduzir o seu impacto no ambiente;
- Utilizar a energia e a água de forma eficiente;
- Adotar as medidas necessárias para prevenir os acidentes e limitar os seus efeitos;
- Adotar, na fase de encerramento dos locais, as medidas necessárias destinadas a evitar qualquer risco de poluição e a repor o local da exploração em estado ambientalmente satisfatório

3.4 PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Participação Pública em AIA consiste numa *"formalidade essencial do procedimento de AIA que assegura a intervenção do público interessado no processo de decisão e que inclui a consulta pública"*, conforme disposto na alínea m) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Para uma eficiente participação dos cidadãos é indispensável o acesso a uma informação tão completa quanto possível, transparente e de fácil consulta, para que se possa atingir os objetivos dessa participação. Assim, uma vez que o EIA tem como objetivo servir de suporte à AIA e que este procedimento inclui obrigatoriamente um período de Consulta Pública, no qual este documento é

disponibilizado a entidades e cidadãos interessados, o EIA tem que apresentar a informação de forma sistematizada, organizada e suficientemente completa para que possa servir o seu objetivo.

O Resumo Não Técnico (RNT) constitui uma das peças do EIA e deve sumarizar e traduzir em linguagem não técnica o conteúdo do EIA, tornando este documento mais acessível a um grupo alargado de interessados. Deste modo, o RNT é um documento essencial na Participação Pública em processos de AIA.

Face à extensão e à complexidade técnica que normalmente caracterizam os relatórios dos EIA, é fundamental que o RNT seja preparado com rigor e simplicidade, de leitura acessível e dimensão reduzida, mas suficientemente completo para que possa cumprir a função para a qual foi concebido.

Na elaboração do RNT deverão ser seguidos os requisitos estabelecidos nos "Critérios de boa prática para a elaboração e avaliação de Resumos Não Técnicos de Estudos de Impacte Ambiental" APAI/APA, 2008 (disponível para consulta no sítio eletrónico da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., em <http://www.apambiente.pt>).

3.5 IMPACTES TRANSFRONTEIRIÇOS

Tendo em conta a existência de Áreas Sensíveis contíguas em território espanhol (Zona Especial de Conservação Baixo Miño e Zona de Proteção Especial Esteiro do Miño, também criadas ao abrigo da Diretiva Habitats e Aves, respetivamente), o Projeto poderá ser suscetível de produzir impactes de natureza transfronteira. O potencial impacte, deriva da dispersão de efluentes resultantes da exploração dos depósitos com consequências ao nível da poluição aquática, e da degradação ecológica dos ecossistemas fluvial e estuarino, suporte dos valores naturais que justificaram aquelas Áreas Sensíveis (nomeadamente, ictiofauna e avifauna). Assim, este aspeto deve ser desenvolvido e aferido em sede do EIA e, caso este conclua efetivamente pela ocorrência de impactes transfronteiriços, devem então ser atendidas as exigências previstas nos artigos 33º e seguintes do Decreto-lei n.º 151/B/2013, de 31 de outubro.

4. CONCLUSÃO

Um dos principais objetivos do procedimento de Definição do Âmbito previsto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, é o planeamento antecipado do EIA, de acordo com o estabelecido no anexo III da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro. Este planeamento tem como principal vantagem o comprometimento do proponente e da Comissão de Avaliação quanto ao conteúdo do EIA. Este "*acordo prévio*", apenas alterável se surgirem circunstâncias que manifestamente o contrariem, implica que a PDA seja elaborada com o rigor necessário ao caso concreto, de forma a permitir uma deliberação eficaz da Comissão de Avaliação, tendo presente o objetivo de focalizar o EIA nos impactes significativos do projeto.

No caso em apreço, estando ainda em curso trabalhos de prospeção e estudos, a PDA apresenta apenas uma descrição muito sumária do que se prevê que seja a futura exploração da Mina de Covas, sendo que os aspetos mais concretos só serão conhecidos aquando da elaboração do Plano de Lavra, em fase de Estudo Prévio.

Verifica-se que, em termos estruturais, a PDA cumpre genericamente o estabelecido na legislação em vigor, apresentando a metodologia prevista para a caracterização do ambiente afetado e para a avaliação e minimização dos impactes ambientais associados ao projeto. Contudo, o desconhecimento de aspetos concretos relevantes do projeto e da situação de referência, designadamente, o faseamento da exploração, o horizonte temporal da mesma, a forma e o local de tratamento e expedição do minério e a solução a adotar para tratamento/eliminação de efluentes/resíduos, limitou a análise efetuada pela Comissão de Avaliação, bem como o seu contributo para uma identificação eficaz dos aspetos a desenvolver em sede do EIA.

Tendo em conta a indefinição do que será o projeto não foi possível identificar todas as questões relevantes a integrar no EIA. Ainda assim, a Comissão de Avaliação considerou pertinente apresentar um conjunto de orientações referentes à estrutura e/ou à forma de abordagem do EIA, as quais devem ser tidas em consideração pelo proponente aquando da elaboração do mesmo.

Face ao exposto, considera-se que, na elaboração do EIA, deve ser dado cumprimento ao proposto na PDA, bem como às considerações apresentadas ao longo do presente parecer, sem prejuízo de outras questões a definir em função do projeto (plano de lavra) a desenvolver.

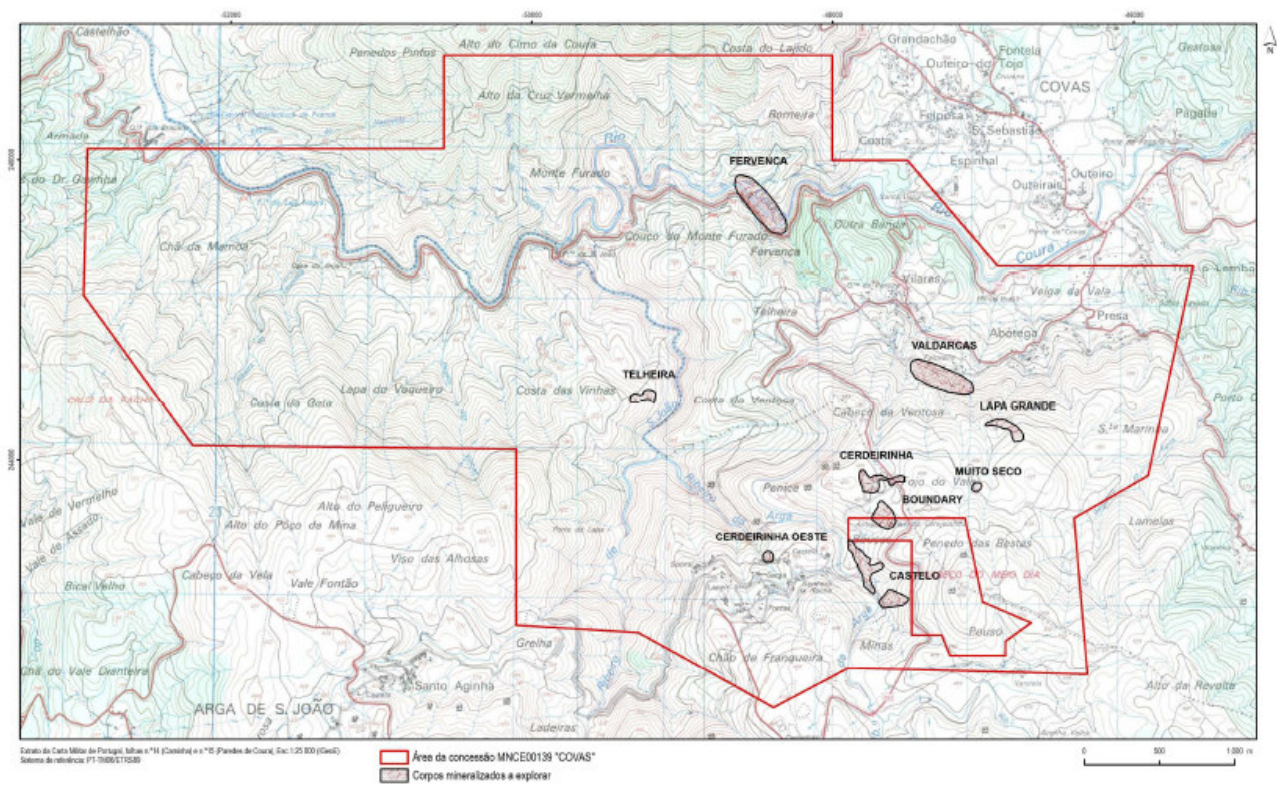
Salienta-se ainda que, por força de existirem Áreas Sensíveis contíguas em território espanhol (Zona Especial de Conservação Baixo Miño e Zona de Proteção Especial Esteiro do Miño, também criadas ao abrigo da Diretiva Habitats e Aves, respetivamente), o projeto pode ser suscetível de produzir impactes de natureza transfronteiriça. Assim, este aspeto deve ser desenvolvido e aferido em sede do EIA e, caso este conclua efetivamente pela ocorrência de impactes transfronteiriços, devem então ser atendidas as exigências previstas nos artigos 33º e seguintes do Decreto-lei n.º 151/B/2013, de 31 de outubro.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.)	Departamento de Avaliação Ambiental	<i>Margarida Grossinho</i> Dr.ª Margarida Grossinho
	Administração da Região Hidrográfica do Alentejo	<i>Dr. António Afonso</i> Dr. António Afonso
	Departamento de Gestão Ambiental/Divisão de Gestão do Ar e Ruído	<i>Margarida Guedes</i> Eng.ª Margarida Guedes
	Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental	<i>Carla Portilho</i> Eng.ª Carla Portilho
	Departamento de Resíduos	<i>Jorge Santos Garcia</i> Eng. Jorge Santos Garcia
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)		<i>Arqt. Paisagista Miguel Portugal</i> Arqt. Paisagista Miguel Portugal
Direção-Geral do Património Cultural (DGPC)		<i>Dr.ª Alexandra Estorninho</i> Dr.ª Alexandra Estorninho
Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)		<i>Doutor Carlos Meireles</i> Doutor Carlos Meireles
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte)		<i>Eng.ª Rita Ramos</i> Eng.ª Rita Ramos
Centro de Ecologia Aplicada prof. Baeta Neves		<i>Arqt. Pais. João Jorge</i> Arqt. Pais. João Jorge
Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)		<i>Maria José Sobreiro</i> Eng.ª Maria José Sobreiro

ANEXO I

Localização do Projeto



ANEXO II

Plano de Segurança e de Saúde

Plano de Segurança e de Saúde

1. Organização e Gestão da Segurança e Saúde
 - Política de segurança e saúde da empresa;
 - Identificação da empresa, incluindo organograma e áreas de intervenção Organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho;
 - Coordenação e cooperação entre os vários intervenientes em matéria de segurança e saúde.

2. Características da Exploração
 - Atividades de extração, processamento e outras atividades anexas;
 - Identificação e caracterização dos anexos mineiros;
 - Identificação dos locais (incluindo acessos e circulação) e postos de trabalho por atividade.

3. Avaliação de Riscos e Medidas Preventivas
 - Avaliação e hierarquização dos riscos inerentes às atividades e operações (incluindo processo e materiais utilizados);
 - Elaboração de procedimentos de trabalho e instruções para cada uma das operações de acordo com os riscos e as adequadas técnicas de prevenção.

4. Ações Complementares para a Prevenção de Riscos
 - Controlo dos trabalhadores, qualificação e tipo de contrato laboral
 - Controlo dos equipamentos;
 - Plano de identificação e saúde dos trabalhadores;
 - Plano de proteção coletiva;
 - Plano de proteção individual;
 - Sistemas de informação e formação dos trabalhadores em matéria de prevenção de riscos profissionais;
 - Plano de emergência interno (incluindo medidas de socorro e evacuação) e exercícios de segurança;
 - Comunicação das ocorrências de acidentes e incidentes através de modelos de relatórios aprovados;
 - Auditorias de avaliação de riscos profissionais com indicação das datas, de quem as efetuou, dos trabalhos sobre que incidiram, dos riscos identificados e das medidas de prevenção preconizadas.